



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Maria Aparecida Rocha Reis, inscrição n. 289766.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 20/11/2006; certidão da Secretaria de Juízo da 1ª, 3ª, 4ª Vara Cível, 2ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG em que constam os feitos em que atuou como advogada; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG para o cargo de Procurador, homologado em 05/09/2007; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 01/06/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, Edital 2005; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público do Ministério Público do

*[Handwritten signature]*



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais para o cargo de Técnico do Ministério Público, privativo de bacharel em Direito, edital publicado em 30/05/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 20/11/2006, oito meses de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já em relação à aprovação no concurso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral atribuem-se dois pontos.

Não se atribuiu pontos pela aprovação no concurso da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, porquanto a homologação do concurso se deu em 05 de setembro de 2007, quando já expirado o prazo para apresentação de títulos para o concurso em destaque.

Quanto às aprovações nos concursos públicos para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e para o cargo de Analista Judicial do Tribunal Regional Eleitoral, é de se ver que não há notícia de sua homologação, o que inviabiliza a contagem de pontos.

f.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora